



## 1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMUPDSOC – Nº. 010/2020

Pelo presente instrumento público de Aditamento, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, por seu titular, **OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, portador da cédula de identidade (RG) sob n.º 5.543.202 e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.236.138-98, doravante **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - APAE**, com sede a Rua Francisco Sanson, s/nº - Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, **JOÃO RENÓFIO NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, doravante **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com fundamento no que dispõem o artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando que as partes são signatárias do Termo de Colaboração Processo SEMUPDSOC nº 010/2020, firmado em 26 de dezembro de 2019,

Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social priorizou o repasse de recursos limitado ao exercício financeiro vigente, conforme a disponibilidade financeira, em conformidade com o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 78 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê que o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais observa a disponibilidade orçamentária e Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro,

Considerando Reunião Extraordinária de 24 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, que tratou sobre os repasses às Organizações da Sociedade Civil,

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 / 2



Aditar o Plano de Trabalho (Anexo I) do Termo de Colaboração SEMUPDSOC nº 010/2020, alterando o item **6. Cronograma de Desembolso** do pacto original para consignar: que os recursos provenientes do concedente: Recurso Federal tiveram seus valores alterados em virtude da oscilação do repasse federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do §2º da CLÁUSULA SEXTA do termo de colaboração, ficando os repasses ao terceiro setor condicionados ao repasse federal, nos termos dos valores constantes no Demonstrativo Parcelas Pagas do Sistema Único de Assistência Social que pode ser acessado através do endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjicjs](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjicjs), Piso: COMPONENTE-PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- SEMUPDSOC Nº 010/2020, em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento e ficando anexada este instrumento e os documentos que compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2020.

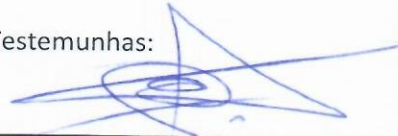
  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

  
**JOÃO RENÓBIO NETO**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE

Testemunhas:

  
Nome: Antonio Ademir  
RG: 10.323.932 SP  
CPF: 824464078-20

  
Nome: Geize da Silva Souza Ferreira  
RG: 372.882.448-03  
CPF: 372.882.448-03

  
Mami Adachi  
ADVOGADA  
OAB/SP 264.548